



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 14.715.839,56 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 14.715.839,56 (quatorze milhões setecentos e quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			346.015,51

14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.502.0	346.015,51
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			285.600,00
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	285.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.951.224,05
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	1.188.717,26
		339015	1.500.0	34.165,00
		339030	1.500.0	26.967,42
		339033	1.500.0	28.560,35
		339036	1.500.0	423.188,36
		339039	1.500.0	4.000.000,00
		339047	1.500.0	6.445,43
		339048	1.500.0	124.804,99
		339092	1.500.0	12.055,82
		339093	1.500.0	48.012,26
		339139	1.500.0	72.386,43
		339037	1.500.0	403.633,13
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	200,00
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339033	1.500.0	4.328,92
		339039	1.500.0	187.689,09
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.500.0	163.409,10
		339015	1.500.0	3.522,50
		339030	1.500.0	199.568,89
		339032	1.500.0	2.621,48
		339033	1.500.0	1.042.557,44
		339039	1.500.0	1.268.434,53
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	1.500.0	7.438,50
		339030	1.500.0	520,60

		339032	1.500.0	2.237,00
		339033	1.500.0	117.135,46
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339014	1.500.0	10.875,00
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339014	1.500.0	18.512,00
		339033	1.500.0	11.251,69
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339033	1.500.0	8.028,48
		449052	1.500.0	207.680,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339030	1.500.0	968,00
		339033	1.500.0	958,08
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	1.500.0	16.419,00
		339033	1.500.0	4.642,48
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039	1.500.0	443.718,78
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	1.500.0	4.043,09
		339030	1.500.0	123.738,73
		339036	1.500.0	4.000,00
		339039	1.500.0	110.698,64
		445051	1.500.0	3.489,53
		449052	1.500.0	121.867,54
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	1.500.0	1.280.000,00
		444042	1.500.0	2.211.733,05
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			133.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	6.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	1.500.0	127.000,00
TOTAL				RS 14.715.839,56

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			346.015,51
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	469077	1.502.0	346.015,51
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			285.600,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	61.600,00
		339030	1.500.0	120.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	104.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.951.224,05
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339040	1.500.0	1.229.912,41
		449040	1.500.0	447.000,00
		449052	1.500.0	1.028.378,59
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.500.0	200,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	1.500.0	7.728.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	1.500.0	1.280.000,00
		445042	1.500.0	2.211.733,05
		335043	1.500.0	26.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			133.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	6.000,00

17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	115.000,00
		319013	1.500.0	2.000,00
		319016	1.500.0	10.000,00
			TOTAL	R\$ 14.715.839,56



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/12/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044292899** e o código CRC **C68C8CA2**.